

SÃO LUIZ/RIO VERDE	ESCOLA VENITA RIBEIRO MARQUES - CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	10h30min 17h30min	QAB 5761	ARIOVALDO RODRIGUES
ASSENTAMENTO /ARAL MOREIRA	ESCOLA ADROALDO DA CRUZ - CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	12h00min 17h30min	NRZ 3511	FELICIANO DÁVILA VASQUES
MANTA/VILA MARQUES/ARAL MOREIRA	CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	10h30min 17h30min	NRZ 3222	VALDEIR DE OLIVEIRA BRITO

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados. Da mesma forma, os eleitores deverão obrigatoriamente usar máscaras e observar o decreto municipal que trata das medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID 19.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pelo responsável do transporte escolar, AROLDI MARTINS DE MATOS, servidor da Prefeitura de Aral Moreira e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã -MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Elizangela Marins Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 47 - TRE/ZE019

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, EXMA. JUIZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral EM GRAÇA DE DEUS - localizado na BR 463, km 80 - ZONA RURAL de Ponta Porã, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 15 de novembro de 2020, que será o seguinte:

LINHA	HORÁRIO		PLACA	MOTORISTA
	SAÍDA	RETORNO		
	7h30min	09h30min		

ASSENTAMENTO CORONA - KM 92	11h00min	13h00min	KAC 0559	ADEMIR APARECIDO SANTANA VIEIRA
ALDEIA LIMA CAMPO - KM 44	7h30min 11h00min	09h30min 13h00min	KAB 6029	JOSÉ WAGNER VILLA RUEL
ALDEIA LIMA CAMPO - KM 41	7h30min 11h00min	09h30min 13h00min	DAH 7131	NATALÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados. Da mesma forma, os eleitores deverão obrigatoriamente usar máscaras e observar o decreto municipal que trata das medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID 19.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado na E.M. GRAÇA DE DEUS, e entregues à responsável pelo transporte escolar GRACE KELLY GRANATO NASRALLA, servidora da Prefeitura de Ponta Porã e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã -MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Elizangela Marines Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 44 - TRE/ZE019

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, EXMA JUÍZA ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL - MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que, nos termos dos arts. 98 da Lei 9.504/97, CONVOCA como ADMINISTRADORES DO PRÉDIO os servidores abaixo relacionados, designados como responsáveis para abertura e fechamento dos locais de votação que possuem seções eleitorais em CORONEL SAPUCAIA, abaixo relacionados. Os servidores ora convocados deverão estar à disposição da Justiça Eleitoral no dia 14/11/2020, à partir das 06:00 até o encerramento dos preparativos, e no dia 15/11/2020, à partir das 6h00 até o encerramento da votação.

Os servidores abaixo relacionados serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE TRABALHO
LIDIA FERREIRA	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	EE ENEIL VARGAS
JOANA IZABEL CARDOSO	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	EE ENEIL VARGAS